



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEI Nº 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação, o Pró-Reitor de Pós-Graduação, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura e o Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no § 1º do Art. 17 da Resolução Consuni nº 83, de 28 de maio de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os valores referenciais máximos para o pagamento de bolsas, como previsto na Resolução Consuni nº 83, de 28 de maio de 2021 e tendo em conta valores praticados por agências de fomento federais e estaduais.

Tabela 1 - Valores referenciais máximos por beneficiário¹

Beneficiário	Valor máximo
1. Servidor(a), profissional ou discente com ensino fundamental completo	R\$ 2.133,00
2. Servidor(a), profissional ou discente com ensino médio completo	R\$ 3.047,00
3. Servidor(a), profissional ou discente com ensino superior completo	R\$ 4.353,00
4. Servidor(a), profissional ou discente com ensino superior completo e experiência profissional superior a 4 anos	R\$ 6.219,00
5. Servidor(a), profissional ou discente com mestrado	R\$ 6.219,00
6. Servidor(a), profissional ou discente com mestrado e experiência profissional superior a 4 anos	R\$ 7.744,00
7. Servidor(a), profissional ou discente com doutorado	R\$ 9.717,00
8. Servidor(a) ou profissional com doutorado e experiência profissional superior a 4 anos	R\$ 12.147,00
9. Servidor(a) ou profissional dotado de elevada qualificação específica e experiência profissional superior a 10 anos	R\$ 12.147,00
10. Servidor(a) ou profissional nível sênior (doutor(a) com experiência profissional superior a 10 anos)	R\$ 15.184,00

11. Professor convidado estrangeiro	R\$ 26.000,00
-------------------------------------	---------------

¹ Para estabelecer os valores desta tabela utilizou-se o valor da bolsa de professor/pesquisador convidado e visitante estabelecido pela CAPES, instituído pela Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020, e pelo CNPQ como referência, corrigida pelo IPCA até junho de 2021 (4,52%, em 2020 e 3,77%, até junho de 2021).

Prof^a. Jaqueline Araujo Civardi
Prof. Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Prof. Jesiel Freitas Carvalho
Prof^a. Lucilene Maria de Sousa
Prof. Robson Maia Geraldine



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 24/08/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria De Sousa, Pró-Reitora**, em 24/08/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Pró-Reitor**, em 24/08/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 24/08/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Araujo Civardi, Pró-Reitora**, em 25/08/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258316** e o código CRC **7C566449**.